



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1142

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	13
Errata	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Homologação	23
Poder Legislativo	24
Atos Legislativos	24
Atos de Mesa	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1142

Página 24 de 25

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Lourdes-SP

CNPJ – 01.626.421/0001-95 - e-mail – lourdes@lourdes.sp.leg.br

SITE: www.lourdes.sp.leg.br

ATO Nº 02/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Fica restabelecida a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Legislativo de Lourdes, no período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, suspensa pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, com base no que determina a Lei Complementar Federal nº 226/2026, para fins de aquisição de quinquênios, licença prêmio e quaisquer outros benefícios equivalentes, cujo requisito seja o decurso de tempo de efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º. O tempo de serviço compreendido no período mencionado no Artigo 1º, será considerado como de efetivo exercício, e será computado integralmente para todos os fins de direito, inclusive para fins de progressão funcional, promoção e evolução de carreira.

Art. 3º. Para fins de reconhecimento de direito, o restabelecimento da contagem de tempo de serviço de que trata este Ato produzirá efeitos imediatos.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Lourdes-SP, 12 de Fevereiro de 2026.

Cristiane Moreira Bergamasco da Silva
1º Secretária

Anderson Almeida Freire Casemiro
Presidente da Câmara

Joaquim Marques Nogueira Filho
2º Secretário

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Andréa Pinto Kohlrausch Araújo
Secretária

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP